DECRETO DE Nº 645 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Aposenta **RELVA MARIA GARCIA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n. 044/2015.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda nº 47, de 05 de Julho de 2005, que alterou os artigos 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **RELVA MARIA GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos da regra de transição do art.6º, incisos I, II, III,IV e art.7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com as disposições constantes dos arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6º da Emenda Constitucional de nº 041/2003, e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$ 3.615,74 (Três mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....150 horas.....	R$ 1.038,81
Grat. Adicional ref.6 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92...	R$ 623,28
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 1.953,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2015

LISIEUX JOSÉ BORGES
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART 61 ... DA (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
ANÁPOLIS 01 / 04 / 2015
SERVIDOR DO EXPEDIENTE